DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 4
Resumo da Sessão 4
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.081, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que "constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Maria Lúcia Trinca Ramos;
Leonardo Grespan Filho;
Rodrigo Tortelli Quirino; e
Marcelo Augusto da Silva Souza.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.854, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.082, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que "dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Portaria nº 18.123, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nomear como titulares os servidores Thais Aparecida Rosa Orfei, Priscila de Paula Garcia, Luís Fernando Moreira Guimarães, Daniela Oliveira Rezende de Pauli e Edson Vieira, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.836, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.083, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços da licitação para revisão do Código Tributário Municipal.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica responsável pela avaliação e pelo julgamento das propostas técnicas e de preços apresentadas no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a revisão, reformulação e modernização da legislação tributária do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Anastácia Carolina Torquato – Secretaria Municipal de Gestão Pública;

- Rafael Ubeda de Almeida Cabral – Gabinete do Prefeito;

- Regimar Fradique – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 6, de 20 de novembro de 1996, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 283º da Resolução n. 06, de 20 de novembro de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 283. (...)

§1º Para fins de percepção de subsídio, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos II e IV deste artigo, bem como no inciso I, observado que, neste último caso, apenas até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento, passando, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a ficar vinculado ao respectivo regime previdenciário, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 01 de julho de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo os seguintes bens disponíveis, seguidos da numeração de patrimônio:

- Cadeira Stiloflex 510-B – Escritório (0017)
- Mesa Cicopal, Modelo Reunião (0222)
- Balcão Para Atendimento Em Módulos (0998)
- Balcão Para Atendimento Em Módulos (0999)
- Balcão Para Atendimento Em Módulos (1000)
- Hd Sata 2 Tb – Seagate (1322)
- Hd Sata 2 Tb – Seagate (1323)
- Cadeira Diretor Giratória Sem Braço Tecido Azul Base Preta (1394)

Art. 2º A presente doação é feita com base nos artigos 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e 145 da Lei Orgânica Municipal de São José do Rio Pardo, é precedida de avaliação prévia, de oportunidade e conveniência socioeconômica quanto a outra forma de alienação, subsistindo interesse social na doação dos bens que serão utilizados pela municipalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 01 de julho de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 02, de 24 de março de 2022, que "Institui o Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos Servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 02, de 24 de março de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

***Parágrafo Único.** O Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida tem por objetivo desenvolver ações concretas com vistas a promover um ambiente organizacional de bem-estar individual e coletivo, voltado à valorização do servidor e à prevenção de riscos à saúde e à segurança, observadas as diretrizes estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as demais normas e diretrizes aplicáveis à saúde, segurança e medicina do trabalho no âmbito da Administração Pública."*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 01 de julho de 2026.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2026

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- conclusão de fase de obra do esgoto localizada na Rua dos Expedicionários.

- fiscalização ostensiva com relação à soltura de fogos de artifício com estampido.

- realização do serviço de tapa-buracos na Rua Domingos Possebon.

- recapeamento da Rua Higino Salvadori.

- **à SAERP**, sugerindo conserto de vazamento de água na Rua São Vitor.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- atuação dos guardas municipais, conforme Chamado de Ouvidoria.

- buracos na pista da Avenida dos Braghetas e empresa que fez o asfalto no local.

- cumprimento de obrigações pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

- horário dos ônibus circulares, conforme correspondência eletrônica recebida pela Câmara Municipal.

- iluminação na Avenida Perimetral.

- merenda em EMEBs do sistema municipal de ensino.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 01, do Parlamento Jovem, que “Institui o Projeto "Arte nas Ruas" no Município de São José do Rio Pardo, com a finalidade de promover a cultura, incentivar a participação de jovens em atividades artísticas e revitalizar espaços públicos degradados por meio de intervenções artísticas e ações educativas”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 02, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a melhoria da qualidade, segurança e acessibilidade do transporte escolar da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 03, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Trabalho Voluntário e à Participação Cidadã no Município de São José do Rio Pardo, por meio da divulgação nos canais oficiais de comunicação do Município e pela plataforma digital “Rio Pardo Voluntário"”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 04, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a implementação de ações educativas de prevenção e orientação sobre abuso e violência nas escolas da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal “Espaço ENEM”, destinado à oferta gratuita de ambientes de estudo e apoio preparatório para estudantes que se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio, vestibulares e demais processos seletivos de ingresso ao ensino superior”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 06, do Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Municipal "Acessibilidade na Palma da Mão", destinado à promoção da acessibilidade por meio de ferramentas tecnológicas, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 07, do Parlamento Jovem, que “Institui a “Semana Municipal de Valorização dos Artistas Locais”, destinada ao incentivo, reconhecimento e divulgação da cultura e dos talentos do município, promovendo atividades artísticas, culturais e educativas abertas à comunidade”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 08, do Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Municipal de Acessibilidade Total no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 09, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a instituição da Política Municipal Integrada de Proteção e Bem-Estar Animal no município de São José do Rio Pardo e estabelece diretrizes de controle, fiscalização, conscientização e responsabilização”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 10, do Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Jovem Profissional no município de São José do Rio Pardo, com o objetivo de promover oportunidades de primeiro emprego, estágio e capacitação para jovens”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 11, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a instituição das Diretrizes Técnicas e de Acessibilidade para a implantação de totens informativos com desenho universal e integração digital nos pontos históricos e turísticos do Município de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 12, do Parlamento Jovem, que “Institui a Política Municipal "Rota da Vida" para incentivo à doação de sangue, estabelece transporte periódico fixo, cria ferramenta digital de agendamento, intensifica campanhas de conscientização, integra os benefícios legais vigentes no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 13, do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a criação do Programa “Cidade Inteligente” para monitoramento do transporte coletivo e integração digital dos serviços públicos no Município de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 14, do Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Municipal “Pedestre com Autonomia”, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de semáforos sonoros com botoeiras táteis, implantação de faixas elevadas de pedestres e outras medidas de acessibilidade viária para Pessoas com

Deficiência (PCD) mobilidade reduzida e idosos nas vias de grande fluxo do município".

- possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 15, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre a implementação de atividades de capacitação em primeiros socorros, prevenção de acidentes e noções básicas de combate a incêndios nas escolas da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo".

- possibilidade e previsão de instalação de iluminação na entrada dos bairros Vila do Sol e Pôr do Sol.

- servidores públicos e merendeiras do município.

- **ao CAE - Conselho de Alimentação Escolar**, solicitando informações em relação ao cumprimento de suas obrigações legais.

- **à FEUC**, solicitando informações sobre possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Espaço ENEM", destinado à oferta gratuita de ambientes de estudo e apoio preparatório para estudantes que se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio, vestibulares e demais processos seletivos de ingresso ao ensino superior".

- **à Fundação Educacional**, solicitando informações sobre possibilidade de implantação do Projeto de Lei Nº 05, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Espaço ENEM", destinado à oferta gratuita de ambientes de estudo e apoio preparatório para estudantes que se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio, vestibulares e demais processos seletivos de ingresso ao ensino superior".

- **ao Instituto Municipal de Previdência – IMP**, solicitando informações sobre contratação de serviço, conforme Chamado de Ouvidoria.

- **ao Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando informações sobre: 1) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 03, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Trabalho Voluntário e à Participação Cidadã no Município de São José do Rio Pardo, por meio da divulgação nos canais oficiais de comunicação do Município e pela plataforma digital "Rio Pardo Voluntário""; 2) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 06, do Parlamento Jovem, que "Institui o Programa Municipal "Acessibilidade na Palma da Mão", destinado à promoção da acessibilidade por meio de ferramentas tecnológicas, e dá outras providências"; 3) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 07, do Parlamento Jovem, que "Institui a "Semana Municipal de Valorização dos Artistas Locais", destinada ao incentivo, reconhecimento e divulgação da cultura e dos talentos do município, promovendo atividades artísticas, culturais e educativas abertas à comunidade"; 4) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 09, do Parlamento Jovem, que "Dispõe sobre a instituição da Política Municipal Integrada de Proteção e Bem-Estar Animal no município de São José do Rio Pardo e estabelece diretrizes de controle, fiscalização, conscientização e responsabilização"; 5) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 12, do Parlamento Jovem, que "Institui a Política Municipal "Rota da Vida" para incentivo à doação de sangue, estabelece transporte periódico fixo, cria ferramenta digital de agendamento, intensifica campanhas de conscientização, integra os benefícios legais vigentes no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências"; 6) viabilidade de apresentação do Projeto de Lei Nº 14, do Parlamento Jovem, que "Institui o Programa Municipal "Pedestre com Autonomia", dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de semáforos sonoros com botoeiras táteis, implantação de faixas elevadas de pedestres e outras medidas de acessibilidade viária para Pessoas com Deficiência (PCD) mobilidade reduzida e idosos nas vias de grande fluxo do município".

- **à CPFL Santa Cruz**, solicitando informações sobre a possibilidade e previsão de instalação de iluminação na entrada dos bairros Vila do Sol e Pôr do Sol.

- **à Viação Lima Lima**, solicitando informações em relação ao horário dos ônibus circulares, conforme correspondência eletrônica recebida pela Câmara Municipal.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2026**, que "Dispõe sobre qualificação de entidades com Organizações Sociais e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2026**, que "Altera a Lei Municipal nº 3.300, de 06 de março de 2009, que Dispõe sobre o parcelamento de solo urbano, e dá outras providências"

- **PROJETO DE LEI Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2026**, que "Declara de Utilidade Pública o Clube de Antigomobilismo Antigos da Rota SP-350"

- PROJETO DE LEI Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2026, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 72.804,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais), e dá outras providências".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

140 anos 1886 2026

